



Decreto Nº: 459/2023

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 182.637,50, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

182.637,50

16320000 - Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos

182.637,50

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 182.637,50

TOTAL DA UNIDADE: 182.637,50

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 182.637,50



Decreto Nº: 459/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16320000 - Transferencias do Estado	182.637,50	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO

NARCISO

CASTRO:4093581

7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal